que nesse termo do Livro terceiro da sua Receita como constou por huma Certidão em forma feita pelo Escrivão de seu Cargo e por ambos assignado, que foi registado a folhas trinta e dois do Livro sitavo do registo geral dos mesmos novos direitos. Dado no Palacio do Rio de Janeiro aos nove dias do mez de Março do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e vinte nove. Oitavo da Independencia e do Imperio. = Imperador com Rubrica e Guarda = Marquez do Aracaty.

Carta Patente que Sua Magestade Imperial Ha por bem Confirmar a José Ramos de Oliveira por Consul da Nação Dinamarqueza na Cidade de Olinda de Pernambuco como a cima se declara. =

Para Sua Magestade Imperial Ver.
(no Verso) = Roberto da Silva dos Santos Pereira a fez. =

Para o Presidente da Provincia da Bahia
Ill.mo Ex.mo Snr

Annuindo a representação que acaba de fazer a Legação Franceza nesta Corte, Hei Sua Magestade o Imperador por bem Determinar que V. Ex.a reconheça interinamente como Consul daquella Nação nessa Cidade o Sr. Marcos Cheau em quem recahio a nomeação do Governo de S. M. Christianissima. Deos Guarde a V. Ex.a Palacio do Rio de Janeiro em 14 de Março de 1829 = Marquez de Queluz = Snr Visconde de Camamu

N.B. Namesma conformidade se declara ao Presidente de Pernambuco. = Thomas Xavier Garcia de Almeida para reconhecer como Consul de França no Sr. Aubain.

Nota 209 p.